Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Ciências Empresariais

EDITAL

Concursos de Acesso à Pós-graduação em Marketing para a Economia Azul

Ano letivo 2023/2024

O Diretor da Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE) do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Luís Manuel Cerqueira Barreto, torna público, por analogia com os termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e do artigo 4.º do Despacho n.º 16549/2012 – Normas Regulamentares dos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre do IPVC, a abertura do concurso de acesso à pós-graduação em Marketing para a Economia Azul, no ano letivo 2023/2024.

1. Condições / Habilitações de Acesso

1.1 Podem candidatar-se a esta pós-graduação:
- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos.

1.2 O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso à pós-graduação e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

1.3 Os estudantes finalistas de licenciaturas podem ser admitidos condicionalmente, devendo entregar o documento comprovativo da conclusão do curso de licenciatura até ao último dia da pós-graduação.

2. Condições de Reingresso

Não se aplica na 1ª edição.

3. Calendário

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos às fases de candidatura constam do anexo I.

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

O número de vagas para admissão de novos alunos é de 25 e são definidos 2 contingentes: contingente candidatos nacionais e contingente candidatos internacionais.
O conceito de estudante internacional é o definido no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, 2014.

- Número máximo de vagas para contingente candidatos nacionais: 20
- Número de vagas para contingente candidatos internacionais: 5

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

5.1 O processo de candidatura realiza-se exclusivamente por meios eletrónicos (online) da seguinte forma:

a) Aceder ao separador candidaturas através do link http://candidaturas.ipvc.pt;
b) Preencher o formulário com os dados solicitados e registar informação;
c) Anexar os ficheiros em formato PDF. previamente guardados e terminar;
d) Efetuar o pagamento da taxa de candidatura no valor de 50 € (cinquenta euros). Após completar todos os passos da candidatura, no final o candidato deve formalizar a candidatura. Depois de formalizar, deve clicar no carrinho de compras e selecionar o meio de pagamento à sua escolha, Ref.ª de MB, MB WAY e VISA / Master Card. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura.

5.2 Para efeitos da alínea c) do número anterior os documentos a submeter são os seguintes:

a) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata explicitando a classificação final;
b) Um exemplar do curriculum académico, científico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de preferência organizado na ótica dos critérios de seleção e seriação apresentados no ponto 7;
c) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes.

5.3 Todos os candidatos admitidos, terão de se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo. Findo esse prazo, será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.

5.4 O valor da taxa de candidatura referida na alínea d) do ponto 5.1 não é reembolsável qualquer que seja o pretexto, nomeadamente indeferimento liminar, exclusão, não colocação, ou desistência.

5.5 Os estudantes internacionais, no ato da matrícula/inscrição, terão de pagar no mínimo de quatro mensalidades correspondente a 40% do valor anual da propina sendo que apenas nessa condição a matrícula é considerada válida.

6. Indeferimento liminar de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das condições:

a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital.

7. Admissão, Seleção e Seriação

Os candidatos à pós-graduação em Gestão da Qualidade serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

$$FS = 0.5CL + 0.5CC$$

Na qual se encontram representadas:
CL – Classificação da Licenciatura
CC – Classificação Curricular

Em que:

Classificação da licenciatura é um número entre 0 e 20 que resulta da classificação obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) ou c) do ponto 1.1 deste edital.

Classificação curricular é um número entre 0 e 20 atribuído pelo júri de seleção e resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente.

8. Reclamação / Recurso

8.1 Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Escola, no praxo fixado neste edital;
8.2 São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo;
8.3 Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos, em posição de colocado, tem direito á colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;
8.4 A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9 Exclusão de candidatos

9.1 São excluídos os candidatos que:
- a) Prestarem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;

9.2 São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10 Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Candidatura – 50,00€
Matrícula e inscrição – 10,00€
Seguro – 10,00€
Propina - 1500€

11 Informações

a) Contactos
Serviços Académicos |academicos@esce.ipvc.pt
Tel.: 258 809 679
b) Condições de funcionamento - número mínimo de alunos: 15
c) Local:
ESCE-IPVC - Av. Pinto da Mota | 4930-600 Valença
d) Calendário e horário:
Início da Atividade Letiva – março de 2024
Sexta-feira - 18h30 – 22h30
Sábados 09h00 – 13h00 | 14h00 – 18h00
e) Destinatários e Saídas profissionais: Administradores e outros profissionais com cargos de chefia superior ou intermédia, em organizações ligadas à Economia Azul; Empreendedores em áreas de negócio ou sociais que se relacionem com a Economia Azul.

12 Anexos I – **DESPACHO-P-IPVC-P-58/2023** - Calendário de candidatura | Seleção | Matrícula

IPVC, Escola Superior de Ciências Empresariais, 31 de julho de 2023

O Diretor

Assinado por: **Luís Manuel Cerqueira Barreto**
Num. de Identificação: 09836237

(Prof Doutor Luís Manuel Cerqueira Barreto)